



PROCESSO N.º 622/11

PROTOCOLO N.º 10.250.023-7

PARECER CES/CEE N.º 66/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, ofertado pela UEM no *Campus* Sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 370/11-CES/GAB/SETI, de 30 de março de 2011 (fls. 278), e Informação Técnica n.º 36/11-CES/SETI, de 30 de março de 2011 (fls. 277), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 774/09-GRE/UEM, de 03 de novembro 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede.

Dados Gerais do Curso

Curso: Direito – Bacharelado

Ato de Reconhecimento: Decreto Federal n.º 68356/71 (fls. 10 e 60)

Projeto Político Pedagógico: Aprovado pela Resolução CI/CSA/UEM n.º 97/2009 (fls. 216)

Número de vagas/anuais e turno de funcionamento: 160 (cento e sessenta) sendo 80 (oitenta) para o matutino e 80 (oitenta) para o noturno

Carga horária: 4440 (quatro mil quatrocentas e quarenta) horas/aula

Prazo de integralização: mínimo 05 (cinco), máximo 08 (oito) anos.



PROCESSO N.º 622/11

Matriz Curricular (fls. 279 e 280)

Curso: Direito – Bacharelado

SE R	DEP TO.	COMPONENTE CURRICULAR (ESPECIFICIAR)	CARGA HORARIA							
			SEMANAL				ANU AL	SEMESTR AL		O U T R O
			TE ÓR.	PRA T.	TEO R. PRA T.	TOT AL		1º	2º	
1	DHI	História do Direito	2			2	68			
1	DDP	Teoria Geral do Direito	4			4	136			
1	DPP	Teoria Geral do Direito Privado	4			4	136			
1	DDP	Filosofia do Direito e Ética	4			4	136			
1	DDP	Ciência Política e Direitos Fundamentais	4			4	136			
1	DDP	Pesquisa Jurídica	2			2	68			
2	DPI	Psicologia e Antropologia	2			2	68			
2	DCS	Sociologia	2			2	68			
2	DDP	Direito Constitucional	4			4	136			
2	DPP	Direito das Obrigações e Contratos	4			4	136			
2	DDP	Direito Penal I	4			4	136			
2	DPP	Teoria Geral do Processo Civil	4			4	136			
3	DCO	Economia	2			2	68			
3	DDP	Direito Administrativo	2			2	68			
3	DDP	Direito Penal II	4			4	136			
3	DDP	Direito do Trabalho I	2			2	68			
3	DPP	Direito Processual Civil I	4			4	136			
3	DPP	Direito Fundamental das Relações de Consumo	2			2	68			
3	DPP	Direito das Coisas	2			2	68			
3	DDP	Direito Coletivo do Trabalho	2			2	68			
3	DPP	Prática Processual Civil I		2		2	68			
3	DPP	Prática de Soluções Alternativas de Conflito		2		2		34		
3	DPP	Prática de Contratos		2		2		34		
3	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia I		1,47		1,47		25		



PROCESSO N.º 622/11

4	DPP	Direito Processual Civil II	4		4	136			
4	DDP	Direito Penal III	2		2	68			
4	DDP	Direito do Trabalho II	2		2	68			
4	DPP	Direito de Família, Criança e Adolescente, Sucessões	4		4	136			
4	DPP	Direito Empresarial I	4		4	136			
4	DPP	Direito Processual Penal	4		4	136			
4	DPP	Prática Processual Civil II		2	2		68		
4	DPP	Prática Processual Trabalhista		2	2		34		
4	DPP	Prática Processual Penal I		2	2		34		
4	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia II		1,47			25		
4	DDP/ DPP	Monografia I	3,85		3,85	131			
5	DDP	Direito Previdenciário	2		2	68			
5	DDP	Direito Ambiental	2		2	68			
5	DDP	Direito Internacional Público	4		4	136			
5	DDP	Direito Tributário	4		4	136			
5	DPP	Direito Empresarial II	4		4	136			
5	DDP	Optativa I	2		2	68			
5	DPP	Optativa II	2		2	68			
5	DPP	Prática Processual Civil e Previdenciária		2	2		34		
5	DPP	Prática Processual Penal II		2	2		68		
5	DPP	Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal		2	2		34		
5	DPP	Prática de Ética e Estatuto da Advocacia III		1,17			20		
5	DDP/ DPP	Monografia II	3,85		3,85	131			

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES		HORAS
1	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-B)	544
2	COMPONENTE CURRICULAR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-C e 10-D)	3.596
3	OUTROS (Formulário 10-E)	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	300
5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	4.440



PROCESSO N.º 622/11

Quadro Docente

A relação dos professores do curso de graduação em Direito – Bacharelado, da UEM, no período de 2006 a 2009, contendo disciplina e série em que atuaram, titulação, ano e regime de trabalho, encontra-se disposta às folhas 40 a 47.

2. No Mérito

O curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, ofertado no *Campus* Sede, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 276), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 4440 (quatro mil, quatrocentas e quarenta) **horas/aula**. Com base na informação contida às folhas 23, que cada hora/aula corresponde ao tempo de 50 (cinquenta) minutos, transformada a carga horária de horas/aula em **horas**, o curso de graduação em Direito – Bacharelado, da UEM, apresenta 3700 (três mil e setecentas) horas, ou seja, atende à carga horária mínima destinada ao respectivo curso, contida na Resolução CNE/CES n.º 02/2007.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* Sede.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Direito – Bacharelado, foi aprovado pela Resolução CI/CSA/UEM n.º 97/2009 e apresenta as seguintes características: carga horária de 4440 (quatro mil quatrocentas e quarenta) horas/aula, equivalente a 3700 (três mil e setecentas) horas, funcionamento nos períodos: matutino (80 vagas/anuais) e noturno (80 vagas/anuais) e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos.

Determina-se à UEM, atendimento:

a) ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

b) à Resolução CNE/CES n.º 02/2007, transformando a carga horária do curso em tela de horas/aula em HORAS.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 622/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEM, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES